



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Construindo Uma Nova História"



Gabinete do Vereador **THIAGO PATERLINI MONJARDIM**  
**PROJETO DE LEI Nº 014/2019**



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua João Silva Moraes**, a via pública sem saída, situada no início da Rua Ezidio Costalonga, localizada no Bairro Concha D'Ostra neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da confecção da placa indicativa correrão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigora partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogando-se disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**THIAGO PATERLINI MONJARDIM**

EM: 12 FEV. 2019

Vereador Municipal

PROCOLO Nº  
0283





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

12 FEV. 2001

PROT. C. P. L. R. N.º 0283



Distrito da Sede, Município e Comarca de São Mateus - ES.

André Azeiteiro Aguiar  
Cartório Tabelionato

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato  
Sede São Mateus - ES  
Rua Cel. Constantino Cunha, 523  
CNPJ nº 06.458.000-01 - Fone/Fax nº 3333  
Horário de Atendimento: 8h30m a 17h30m  
Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 7 de julho de 2001, no livro C-32, de fls. 188, sob o nº 7862, foi feito o registro de óbito de

**JOSE SILVA MORAIS**

delegado de polícia de carreira, de idade de 70 anos, casado, com residência em São Mateus, Município de São Mateus, ES, de estado civil solteiro, natural de Belmonte, Estado de Minas Gerais, então domiciliado e residente Praça do Jardim, 73, Centro, Montanha, ES, com setenta e dois anos de idade, de estado civil solteiro, filho de JOSE SILVA MORAIS, prof. trab. rural e de ANA ANTONIA DE JESUS, prof. de ser. naturais do Estado de Minas Gerais, já falecidos.

Foi declarante MARIA DILMA DIAS MORAIS DE LIMA e o óbito foi atestado pelo Dr. José Maria Casagrande, CRM-ES/ 3678, tendo sido a causa da morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA - I.R.C.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Público de Montanha, ES.

Observações: Deixando cinco (05) filhos maiores, de nome: Maria Dilma, Dirceu, Maria das Dores, José Wilson e Maria de Penha. Não deixando bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

São Mateus, 7 de julho de 2001

*André Azeiteiro Aguiar*  
A/c

FIRMA RECONHECIDA:

Vitoria-ES - 19 Ofício - Brasília-DF - 19 Ofício - Belo Horizonte -MG 19 Ofício - Rio de Janeiro-RJ 119 Ofício e 149 Ofício - São Paulo-SP 299 Ofício - Salvador-BA 109 Ofício.